ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DA FAZENDA

CÂMARA MUN. DE VER. DE SÃO VALÉRIO DO S
EXPEDIENTE
Prot. Nº 32 22-3/25
Resp.

PROJETO DE MUNICIPAL Nº 23 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual Nº 1.491/2024, para o Exercício Financeiro de 2025, através de abertura de Crédito Especial no montante de R$ 56.229,78(Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos); e dá outras providências.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º; Este Projeto altera a Lei nº 1.491- LOA-2025, através da abertura de Crédito Especial por **SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior** no montante de R$ 56.229,78 (Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária;

ÓRGÃO;007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
Unidade Orçamentária;0701-Fundo Municipal de Saúde- Atenção Básica
PROGRAMA;0114-Atenção Integral Básica à Saúde
FUNÇÃO-10-Saúde
SUBFUNÇÃO; 301- Atençao Básica
Atividade;1,143-Incentivo Atenção Básica-PAB FIXO

(Acesso)	(Vinc.)	(S. Vinc.)	Elemento de Despesa	Valor
(701)	(0600)	(0600.01)	3390 30 00 00 00-Material de Consumo	40.000,00
(702)	(0600)	(0600.01)	3390 39 00 00 00- Outros Serviços de Terceiros- PJ	4.810,62
(703)	(0621)	(0621.01)	3390 30 00 00 00- Material de Consumo	11.419,16
			TOTAL	**56.229,78**

OBJETIVO; Visa a dotação de recursos para custear despesas de saúde com recursos provenientes do Incentivo Atenção Básica-FNS e FES.

Art.2º; Servirão de recursos financeiros para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 1º**, no montante de R$ 56.229,78 (Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) os recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIROS dos seguintes recursos vinculados;

0600.01-PAB-FIXO-APOIO ÀS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	R$ 44.810,62
0621.01-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-FES	R$ 11.419,16

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, 17 de Março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 23/2025

CÂMARA MUN. DE VER. ... RES
SÃO VALÉRIO DO ... S
EXPEDIENTE ...
Prot. Nº. 38 ... 21/03/25
Resp. ...

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta responsável Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 23/2025, que Altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.491/2024 para o exercício financeiro de 2025, através da abertura de crédito especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior no montante de R$ 56.229,78 (Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) , provenientes dos seguintes recursos vinculados; sub. Vinculo 0600.01-PAB-FIXO-APOIO ÀSS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE no valor de R$ 44.810,62 e sub vinculo 0600.21-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA- FES, no valor de R$ 11.419,16.

O objetivo do projeto tem por finalidade incluir dotação orçamentária para o gasto correto das despesas de acordo com a sua vinculação.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, contando com a colaboração desta Colenda Casa para que este projeto seja apreciado favoravelmente.

São Valério do Sul,17 de Março de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal